

Ata da 594ª sessão ordinária, dij. v, extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em dezete (17) de novembro de mil novecentos e cinqüenta (1950).

A hora regimental, no dia dezete (17) de novembro de 1950, na sala das sessões, reuniu-se extraordinariamente, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Amaral e comparecimento dos Exmos. Srs: Desembargador Eduardo de Menezes, Desembargador Dario Dias, Desembargador, dij. v, Srs: Marcio Pinheiro, Afonso Lages, Homero Costa e Onofre Mendes Guimarães, Presidente do Tribunal Regional. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Publicação de Acórdãos - Publicados os processos nos Autos n.ºs 1907, 1846, 1856, 1898, 1890, 1912, 1973, 1897, 1902, 1878, 1887 e 1895/50 de Guapi, Bomreal, Itai, Onoré, Nova Rezende, São Leopoldo, Carlos Chagas, Antônio Dias, Formiga, Belo Horizonte, Santa Luzia e Santo Antônio do Monte, respectivamente; Recursos n.ºs 679/50 de Brasília; 609/50 de Patos de Minas; 520/50 de Lourenço de Almeida; 529, 489 e 543/50 de Rio Preto; 687/50 de Barro Alto; 672, 673, 677 e 678/50 de São Leopoldo; 682 e 683/50 de Nova Lima; 307/50 de Jov. Valadares; 649/50 de Curitiba; 598 e 606/50 de Coração de Jesus; 673/50 de Virreino; 657/50 de Almenara; 593/50 de Alim. Barro Alto; 586/50 de Ipameria; Cameta n.º 1911/50 de Andaraí; Diretos n.ºs 90/50 de Virgínia e 82/50 de Juv. de São Paulo. Julgamentos - Lida ao Exmo. Desembargador Eduardo de Menezes relatar os recursos n.ºs 702/50 de Rio de Janeiro (24ª seção - Distrito de Guaramirim - Rec. U. O. V. e P. R. P. Rec. P. S. D. Não tomaram comparecimento 708/50

Yugio Ribeiro

- de Rio Barca (23^a e 25^a secções - Distrito de Juruemirim).
 Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Idade, a pedido do D^o Manoel
 Ribeiro. Solo recorrente falou o D^o João Lopes Guimarães.
 712/50 de Rio Barca (26^a secção - Distrito de Juruemirim).
 Rec: U.D.V. e P.R.P. Rec: P.S.D. Não tomaram consen-
 ximento. Ao Exmo. Sr. Desembargador Dário Lins con-
 he relator os recursos n^{os}: 667/50 (anexo ao de n^o 384/50).
 de Almenara. Rec: P.S.D. Rec: Juízo Eleitoral e Aliança
 Republicana Democrática (P.R.-U.D.V.). Não tomaram
 consenimento. 709/50 de Rio Barca (70^a secção). Re-
 corrente: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Não tomaram consen-
 cimento. 713/50 de São João do Bonfim (47^a secção - Dis-
 trito de Paraisópolis). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Não to-
 maram consenimento. Autos n^o 1866/50 de Bom
 Luceno. Assunto: eleições presidenciais. Julgarão
 líquida a contagem de votos, feita a retificação
 proposta. 7889/50 de São Valadão. Assunto: eleições
 presidenciais. Julgarão líquida a contagem de votos.
 x Pelo Exmo. Sr. D^o Manoel Ribeiro foram relatados os recursos
 n^{os} 378/50 de Salimópolis (7^a secção - Vila de Paulistas).
 Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Deu-se provimento, para que
 sejam apurados os votos, como de direito, anulando-se
 os referentes à eleição distrital. 532/50 (anexo ao de n^o
 453/50) de São João do Sapucaí. Rec: U.D.V. Rec: Juízo Elei-
 toral e P.S.D. Deu-se provimento. 684/50 de São Lima
 (27^a secção). Rec: P.S.D. Rec: J. Eleitoral. Não tomaram
 consenimento. Autos n^o 7922/50 de Mantena. Assunto:
 eleições presidenciais. Julgarão líquida a contagem
 de votos, feita a retificação proposta. 1972/50 de
 Ubá (1^a junta). Julgarão líquida a contagem de votos.
 x O Exmo. Sr. D^o Afonso Lopes relatou o recurso n^o 696/50
 de Buracão (17^a secção - Distrito de Galvão). Re-
 corrente: P.S.D. Rec: J. Eleitoral e U.D.V. Não to-

X mararam conhecimento. Deu ao Exmo. Sr. Dr. Homero Cor-
 teza relatar o recurso n.º 546/50 (anexo ao de n.º 289/50)
 de Lambara. Rec: P.S.D. Recorrido: Grupo Eleitoral
 e União Lambariense (U.D.U. - P.A. e P.A.P). Não tomaram
 conhecimento do recurso 289, ficando, em conse-
 quência, prejudicado o de n.º 546/50. 675/50 de Patos
 de Minas (5.ª Seção - Distrito de Guimarães). Rec:
 P.S.D. Rec: G. Eleitoral. Reforam proximo 694/50
 de Buzandor (35.ª Seção - Distrito de Santa Rita de
 Itaipava). Rec: P.S.D. Rec: G. Eleitoral e U.D.U. tomaram
 conhecimento do recurso, contra os restos dos Drs. Derembar-
 gasser Danilo Lima e Dr. Afonso Lages, e reforam
 proximo morosamente. Pelo recurso se ga-
 rou o Dr. João Lages Guimarães. Autos n.º 7979/50
 de Baurer. Acusação: eleições presidenciais. Con-
 venteram em diligência. Nada mais havendo o
 Exmo. Sr. Derembargador Presidente deu por enar-
 rada a sentença, para constar, Dr. Wilson Mar-
 tin Starling, subscritor do original
 lavrei esta act.

Arnaldo de Almeida Brand